

Clipping Diário

TJPI



24.01.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	24.01.2018	-	-

MAGISTRADOS

Para atender demanda, TJ/PI precisaria de mais 13 desembargadores

Nos últimos cinco anos, houve um aumento de 70% na quantidade de processos, o que atrasa os julgamentos

Ilthara Borges
Repórter

Atualmente, o número de magistrados que atuam no Tribunal de Justiça do Estado (TJPI) não atende com excelência e celeridade a demanda que chega ao órgão. Nos últimos cinco anos, por exemplo, houve um aumento de aproximadamente 70% na quantidade de processos e, mesmo

assim, os 19 desembargadores não contaram com o auxílio de novos magistrados. O número é o mesmo desde 2011.

No Estado, há um desembargador para cada 168 mil habitantes quando, levando em consideração o aumento das ações, seriam necessários 32 magistrados no segundo grau de jurisdição, 13 a mais do que os que atuam no órgão.

Para o desembargador Edvaldo Moura, um dos motivos para o aumento da demanda é a facilidade de acesso ao judiciário. "Com essa quantidade de julgadores vislumbra-se um estrangulamento no segundo grau, em que os colegiados têm trabalhado no limite de suas composições. Quando há impedimento ou suspeições nas câmaras, uma cede para outra os seus respectivos membros", disse.

A reivindicação do desembargador foi feita durante a abertura do ano judiciário. Ele pediu o apoio dos demais membros da corte para conseguir incrementar o quadro com, pelo menos, mais três desembargadores. "Já se conseguiria uma diferença significativa nos resultados. Embora se tenha verificado que esta Corte vem conseguindo, sistematicamente, atacar o estoque, o quadro merece ser reforçado, antes que venhamos a enfrentar um verdadeiro caos", destacou.

O presidente do TJPI, o desembargador Erivan Lopes, acompanhou o discurso de Edvaldo Moura e pediu para que ele formalizasse o pedido e encaminhasse o material à presidência. Mas, oficialmente, não há nada previsto para o aumento do número de desembargadores.



Desembargador Edvaldo Moura é defensor de aumento no número de desembargadores no Piauí

Elias Fontenele/O/DA

ELEIÇÃO 2018

João Henrique retoma caravana e visitará os delegados do MDR



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	24.01.2018	-	-

O TJ com número par?

Pelo princípio da simetria constitucional, nenhum tribunal pode ter sua formação em número par. Acolhendo os três novos desembargadores, saindo dois da magistratura e um da OAB, o Tribunal de Justiça do Piauí deve se transformar na única corte no país, quiçá no mundo, a ter número par de integrantes. Como bem diz em seu artigo no Portal AZ, o advogado Miguel Dias, é "louvável a iniciativa do desembargador Edvaldo Moura em propor o aumento do número de desembargadores do Tribunal de Justiça do Piauí. Entre muitos substanciosos argumentos jurídicos, o desembargador entende que, 'em face de tão dramática e insustentável realidade processual, chegamos à conclusão inelutável de que o número atual de desembargadores do nosso egrégio Tribunal de Justiça está defasado, provocando problemas que tanto nos atormentam e afligem atualmente'. Mas é o próprio Miguel Dias, sempre atento para as questões jurídicas, quem chama a atenção para o dado citado no início do artigo: "a possível nova formação do colegiado, 22 desembargadores. Ou seja, um número par. E por que não ímpar? Neste caso, aumentar-se-ia para 23 desembargadores. Ou diminuir-se-ia para 21, com quatro ou duas vagas, respectivamente". Diz Miguel. Por fim, o advogado conclui: "O número ímpar nas composições do Judiciário brasileiro atende, portanto, ao "princípio da majoritariedade". É o chamado princípio da democracia plena! Quando se utiliza tal princípio na formação das Cortes de Justiça está-se levando em conta que o "Princípio Majoritário" seja, efetivamente, um alicerce democrático. A República é constituída por cidadãos regidos pela igualdade. Na democracia, quem decide é a maioria". Vale a pena ler o artigo de Miguel Dias em sua inteireza no www.portalaz.com.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	24.01.2018	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº: 0025973-93.2013.8.18.0140

CLASSE: Notificação

Notificante: JEAN CARLOS MORAES

Notificado: JOÃO DOS REIS SOBRINHO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JEAN CARLOS MORAES, brasileiro(a), solteiro, autônomo, portador do RG nº 1.341.213 SSP-PI e do CPF nº 566.015.733-53, residente e domiciliado(a) em QUADRA 131, CASA 14, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí em face de JOÃO DOS REIS SOBRINHO, Brasileiro(a), solteiro, aposentado, portador do RG nº 40.175 e do CPF nº 007.620.593-20, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte ré, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos 02 (duas) vezes em jornal de circulação (art. 257 e seguintes do NCPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de dezembro de 2017 (07/12/2017). Eu, _____, DOUGLAS DE MATOS MORAES RODRIGUES, digitei, subscrevi e assino.

JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	24.01.2018	-	-

Justiça decide receber denúncia contra ex-prefeito Ricardo José

A decisão do juiz de direito Leonardo Lúcio Freire Trigueiro é da última quarta-feira (17).

BRUNNO SUÊNIO
DE TERESINA

24/01/2018 08h57 - atualizado 08h59

O juiz de direito Leonardo Lúcio Freire Trigueiro recebeu ação de improbidade administrativa do município de Santana do Piauí contra o ex-prefeito Ricardo José Gonçalves. A decisão é da última quarta-feira (17). O município requer na ação, a indisponibilidade dos bens do ex-prefeito no valor de R\$ 318.366,55.

Segundo o denunciante, Ricardo José, exercendo o cargo de prefeito municipal de Santana do Piauí, realizou diversos atos ilegais consistentes na má-aplicação de recursos públicos, entre os quais está o pagamento de juros pelo atraso no repasse das contribuições sociais referentes a todos os meses do ano de 2013, 2014, 2015 e os seis primeiros meses de 2016, totalizando o valor de R\$ 272.902,75.

O município alegou ainda que, ao final do seu mandato, o ex-gestor declarou como saldos de caixa da Prefeitura de Santana do Piauí o valor de R\$ 9.055,56, quantia não encontrada pela atual gestora e que deve ser ressarcida aos cofres públicos pelo ex-prefeito.

O ex-gestor ainda é acusado de ter efetuado o pagamento de valores em trânsito no valor de R\$ 39.797,94, tendo regularizado apenas o valor de 3.389,70, restando pendente de regularização o montante de R\$ 36.408,24 o qual deve ser restituído aos cofres públicos municipais.

O ex-prefeito Ricardo José apresentou defesa na ação alegando que a denúncia não demonstra qualquer conduta dolosa ou praticada de má-fé por ele e que os documentos que embasaram a presente ação, por si só, não servem para comprovar qualquer suposta conduta volitiva.

Ele argumentou ainda que foram feitos parcelamentos com o INSS decorrentes de dívidas da gestão anterior e que se as parcelas provenientes da avença não foram adimplidas na data aprazada o motivo não se deu por culpa ou vontade consciente do manifestante, mas por conta dos repasses mensais, que não eram suficientes para arcar com as despesas da Administração.

O município requer ainda na ação que o ex-prefeito seja condenado a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 318.366,55 e a pagar indenização pelos danos morais que a sua conduta trouxe à municipalidade.

Outro lado

Procurado, na tarde desta terça-feira (23), o ex-prefeito Ricardo José não foi localizado para comentar a denúncia. O GP1 está aberto para esclarecimentos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal AZ	24.01.2018	-	-

Decisão judicial aplica multa e impõe que Estado adeque todas as unidades policiais do Piauí

Depois de denúncia do Sindicato dos Policiais Cíveis de Carreira do Piauí (Sinpolpi) sobre falta de estrutura, insalubridade e falta de segurança, o governo do Piauí é multado em R\$ 100 mil e deverá adequar todas as unidades policiais do Estado.

A justiça do trabalho sentenciou como procedente, no último dia 01 de janeiro, a ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em razão das denúncias feitas pelo Sindicato dos Policiais Cíveis de Carreira do Piauí (Sinpolpi), que tratam sobre as condições de trabalho em que os policiais cíveis da capital e do interior do Estado se submetem todos os dias. O processo de número 0002098-90.2015.5.22.220002, que tramita na Segunda Vara da Justiça do Trabalho de Teresina, prevê regularizações essenciais aos trabalhadores da Polícia Civil.

Entenda o caso

Há um tempo o Sinpolpi solicitou à vigilância sanitária a realização de inspeções em várias delegacias do Estado, com isso, fez uma representação junto à procuradoria do trabalho que, por sua vez, abriu um procedimento de investigação. O órgão também recebeu, por parte do Sindicato dos Delegados do Piauí, a denúncia com relação a carga horária dos delegados e do plantão de sobreaviso que possam realizar, sobre esta última, a Justiça do Trabalho se julgou em incompetência absoluta, em razão do fórum de discussão pertencer a justiça comum.

Segundo o presidente do Sinpolpi, Constantino Júnior, o Sinpolpi realizou uma denúncia coletiva, ou seja, sobre o ambiente de trabalho em geral, pois entendem que numa delegacia se trabalha o agente, escrivão, perito e delegado. O fundamento dessas denúncias são justamente as questões da insalubridade, das péssimas condições de trabalho que o Estado oferece aos policiais cíveis, além da precária estrutura de segurança nas delegacias. Em razão disso, foi aberto um procedimento de investigação, através do procurador do trabalho Edinaldo Rodrigo Brito da Silva, que ajuizou ação civil pública em nome do Ministério Público do Trabalho, fundamentado, principalmente, na denúncia do Sinpolpi.

A sentença

A sentença em relação a denúncia do Sinpolpi foi julgada parcialmente procedente pela Justiça do Trabalho, determinando ao Estado do Piauí que faça as adequações em todas as unidades policiais do Estado. Além disso, foi aplicada ainda uma multa de dano moral coletivo contra o Estado no valor de R\$ 100 mil.

“Na avaliação do Sinpolpi essa decisão judicial foi altamente positiva, gostaríamos de agradecer a parceria da procuradoria do trabalho, que sempre tem uma grande atenção com o sindicato, principalmente nas denúncias, ajuizando essa ação judicial de suma importância não somente para os policiais civis, mas para a sociedade. Esperamos que o Estado do Piauí possa cumprir as decisões sob as penalidades legais impostas na decisão. Agora, nós temos uma decisão judicial que impõe ao estado do Piauí fornecer condições dignas de trabalho aos seus profissionais da área de segurança pública”, afirma Constantino Júnior.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Teresina Diário	24.01.2018	-	-

Justiça Itinerante atende população até sexta-feira (26) no TJ-PI

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), por meio da Justiça Itinerante, atende até a próxima sexta-feira (26-01) a população em geral que necessite dos serviços da Justiça.

O atendimento acontece no Tribunal de Justiça de 8h às 17h.

Os serviços oferecidos são referentes às ações da competência da Vara de Família que possam ser solucionados de forma amigável, como justificação de registros, retificação de registros, certidão de nascimento, certidão de óbito, casamento comunitário, orientação jurídica, alistamento militar, expedição de carteira de trabalho, título de eleitor, passe livre, exames de DNA (Projeto Eu Tenho um pai) e oficina de beleza.

As atividades acontecem em parceria com diversas entidades do estado.

